



<b>PROCESSO Nº</b>	:	<b>8117/2013</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>
<b>RECORRENTE</b>	:	<b>JORGE LUIZ MOURA MATOS</b> - engenheiro da SINFRA/MT
<b>INTERESSADOS</b>	:	<b>MR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. MARCO AURÉLIO MARRAFON</b> ex-Secretário de Estado de Educação <b>ANA CARLA LUZ BORGES LEGAL MUNIZ</b> - ex-Secretária de Estado de Educação <b>RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS</b> - Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo à época <b>JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO</b> - ex-Superintendente da SINFRA <b>WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA</b> - ex-Secretário Adjunto de Obras Públicas da SINFRA
<b>ADVOGADO(s)</b>	:	<b>MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR ADVOCACIA S/S – OAB/MT 392</b> <b>MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO</b> - OAB/MT 15.436 <b>MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR</b> – OAB/MT 9.839
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>RECURSO ORDINÁRIO - Acórdão nº 603/2016-TP</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

### DESPACHO

Declaro minha suspeição para relatar este processo, por motivo de foro íntimo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil<sup>1</sup>.

Remetam-se os autos à Presidência desta Corte de Contas, para que proceda à redistribuição, nos termos do Regimento Interno.

Cuiabá, MT, 26 de outubro de 2021.

<sup>1</sup> Art. 145. 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.





**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefones: (65) 3613-7513 / 7535  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

